

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 23 DE NOVEMBRO 2023.

**Autor: Poder Executivo**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA”.

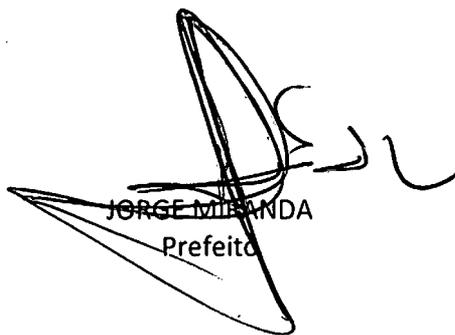
O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, aos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social do Município de Mesquita, Lei nº 1137/2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar Especial, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, no orçamento com valor estimado de R\$ 1.876.945,50 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), reforçando as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, refere-se à complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, na fonte 605 – assistência financeira da União, destinada à complementação referente ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 à 15, estando readequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mesquita, 23 de novembro de 2023.

  
JORGE MIRANDA  
Prefeito